

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio e do Consumidor. Compareceram os seguintes vereadores: Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto e Rafael Henrique de Oliveira. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Marcelo Golo Cecilia, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. O vereador Lauro Aparecido de Toledo não compareceu à reunião. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 74/2025, que dispõe sobre a reserva de espaço adequado para acolhimento de animais de estimação pertencentes a pessoas em situação de rua nos abrigos públicos e/ou conveniados no Município de Socorro/SP e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma dispõe sobre a reserva de espaço adequado para acolhimento de animais de estimação pertencentes a pessoas em situação de rua nos abrigos públicos e/ou conveniados no Município de Socorro/SP e dá outras providências. Fundamentação: Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, vejamos: "Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local..... Lei Orgânica do Município de Socorro: Art. 7º- Ao Município de Socorro compete: I dispor sobre assuntos de interesse local... À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 09 de junho de 2025.

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do
Meio Ambiente e do Consumidor

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do
Meio Ambiente e do Consumidor

Marco Antonio Zanesco
Membro e Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social

Rafael Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor